



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epitácio Pessoa***

**R E S O L U Ç Ã O 581/97**

Concede a Medalha de Mérito  
Jornalístico à **NONATO  
GUEDES**, e dá outras  
providências.

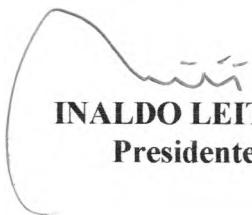
**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Jornalista NONATO GUEDES a Medalha de Mérito Jornalístico, instituída por força da Resolução nº 547/95, c/c a Resolução 578/97, desta Casa pelo grande profissionalismo que desempenha nos meios de comunicação do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposição em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da  
Paraíba, João Pessoa, em 27 de agosto de 1997.**

  
**INALDO LEITÃO**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
*Assembléia Legislativa*  
*Casa de Epitácio Pessoa*



AO EXPEDIENTE DO DIA  
31 de 07 de 1997  
Em 30 de 07 de 1997

PROJETO DE RESOLUÇÃO 59 /97

Concede a Medalha de Mérito Jornalístico à NONATO GUEDES, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Jornalista NONATO GUEDES a Medalha de Mérito Jornalístico, instituída por força da Resolução nº 547/95, c/c a Resolução nº 578/97, desta Casa, pelo grande profissionalismo que desempenha nos meios de comunicação do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 24 de julho de 1997.

**CARLOS DUNGA**  
Deputado Estadual

Juiz Enf

Aprovado em único Turno  
Em 27/08/97  
1.º Secretário

Assessoria ao Plenário  
Constou no Expediente  
Em 31/07/97  
Dir. da Ass. ao Plenário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 59/97**

**Concede Medalha de Mérito  
Jornalístico a Nonato Guedes, e  
dá outras providências.**

**AUTOR:** Dep. CARLOS DUNGA  
**RELATOR:** Dep. ANTÔNIO IVO

**P A R E C E R**

**I - Relatório.**

Em tramitação nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a epígrafe supra, que tem por fim conceder **Medalha de Mérito Jornalístico** a Nonato Guedes, sob a compreensão de ser o agraciado digno da honraria que lhe presta o autor.

É o Relatório.

**II - Voto do Relator.**

Tanto em que concerne a legitimidade de iniciativa da propositura em vista, quanto a perfeita adequação ao trâmite regimental, em virtude de referida Comenda ser objeto de diplomas legais da economia interna desta Casa, é o agraciado, por demais, digno da honraria que lhe confere o legislador.

Nonato Guedes tem deixado rastro de competência profissional e coerência jornalística por onde exerceu seu mister, seja em cargo de direção, quando foi Superintendente do Jornal “A União” e Presidente da Associação Paraibana de Imprensa -API-, seja como militante e/ou editor que foi nos diversos jornais deste Estado. Discorrer acerca dos valores inerentes ao agraciado é proceder com redundância, tão sabidos são por todos quanto lêem, ainda mais em vista da imparcialidade que se faz marca na conduta que adota no seu modo de fazer jornalismo.

Em virtude disto, e por mais que se possa dizer, é justa a homenagem feita àquele profissional de imprensa, sendo o voto desta Relatoria pela **admissibilidade** da propositura em aprêço, sob todos os aspectos.

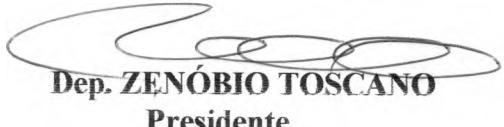
É o voto.  
Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1997.

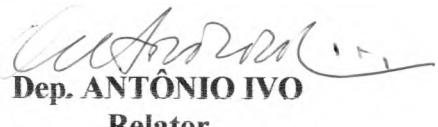
**Dep. ANTÔNIO IVO**  
**Relator**

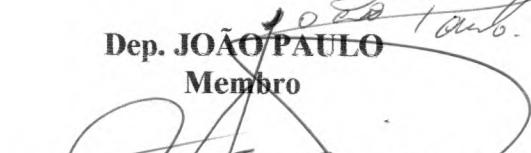
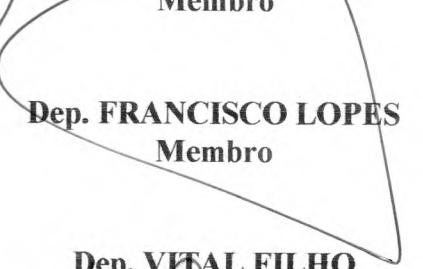
**III - Parecer da Comissão.**

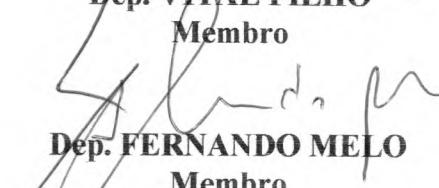
À unanimidade dos Membros presentes, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer nos termos do voto do Senhor Relator.

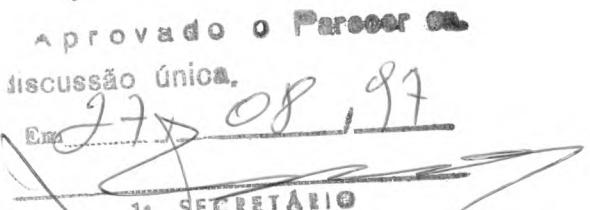
É o Parecer.  
Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1997.

  
**Dep. ZENÓBIO TOSCANO**  
Presidente

  
**Dep. ANTÔNIO IVO**  
Relator

  
**Dep. JOÃO PAULO**  
Membro  
  
  
**Dep. TARCIZO TELINO**  
Membro  
  
  
**Dep. FRANCISCO LOPES**  
Membro

  
**Dep. VITAL FILHO**  
Membro  
  
  
**Dep. FERNANDO MELO**  
Membro

  
**Aprovado o Parecer**

Discussão Única,

  
Em 27/08/97

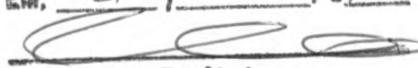
  
1º. SECRETÁRIO



Estado da Paraíba

**Assembleia Legislativa**



Designo como Relator  
o Deputado Antônio Faria  
Em, 21/08/1977  
  
Presidente